

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 27 de maio de 2024 às 07h55
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Beyoncé é processada por suposta violação de direitos em "Break My Soul" 3
DIVERSÃO | GIOVANNA CAMIOTTO

O Globo | BR

25 de maio de 2024 | Pirataria | Biopirataria

ONU aprova acordo histórico sobre biopirataria 4
ECONOMIA E NEGÓCIOS

Época Online | BR

Pirataria

"CPI dos Crimes Cibernéticos poderá coibir pirataria online", diz Edson Vismona 5

Folha.com | BR

Direitos Autorais

Painel S.A.: São João de Caruaru sai na frente e decide recolher direitos autorais 8
ÚLTIMAS NOTÍCIAS

O Globo Online | BR

Pirataria

Caminhos do Brasil: evento debate os prejuízos da pirataria na economia 10
ECONOMIA E NEGÓCIOS | O GLOBO | AUTOR

Jota Info | BR

Arbitragem e Mediação

Marco Legal da IA: como funcionará a regulação estatal e a autorregulação 11
MARIANA BRANCO | DANIEL HAIDAR | NINO GUIMARÃES

Migalhas | BR

Pirataria

Corrida e contrafação 14

Beyoncé é processada por suposta violação de direitos em "Break My Soul"

DIVERSÃO



A cantora está enfrentando uma ação judicial por suposta "violação de **direitos** autorais e práticas comerciais" de uma frase do grupo Da Showstoppaz

Beyoncé e a rapper Big Freedia foram processadas por suposta "violação intencional de **direitos** autorais, práticas comerciais desleais e enriquecimento sem causa" do hit "Break My Soul" (2022). As informações foram reveladas na quinta-feira (23/5) pela revista People.

De acordo com documentos judiciais, o grupo americano Da Showstoppaz alegou que as artistas se apropriaram da frase "Release a Wiggle" da música homônima lançada em 2002 sem permissão ou créditos nas faixas "Break My Soul" e "Explode" (2014).

"O uso das palavras, melodia e arranjo musical reais de 'Release a Wiggle' foram deliberadamente feitos por Big Freedia na gravação de 'Explode', que posteriormente foi fortemente sampleado pela gravação de 'Break My Soul'", diz um trecho do processo aberto em Louisiana, nos Estados Unidos. "Os réus não re-

conheceram a contribuição, não obtiveram permissão para usar as letras, melodias e arranjos musicais protegidos por **direitos** autorais, nem forneceram compensação ao Da Showstoppaz".

Da Showstoppaz abriu a ação por "tomada deliberada de seu trabalho" e pede que "os réus sejam obrigados a comprovar os lucros ilícitos atribuíveis à sua infração, e cessar e desistir do uso continuado não autorizado de seus trabalhos, fornecer crédito e direitos de compensação, bens e interesses".

Confira as faixas abaixo.

ONU aprova acordo histórico sobre biopirataria

ECONOMIA E NEGÓCIOS

Negociações começaram há 25 anos. Pelo tratado, patentes terão de divulgar origem de **recursos** genéticos e uso de saberes tradicionais

Mais de 190 países aprovaram ontem um tratado histórico sobre patentes para coibir a **biopirataria**, a exploração de **recursos** genéticos e de conhecimentos tradicionais dos povos indígenas. O acordo vinha sendo negociado há 25 anos.

O tratado obrigará os demandantes de **patentes** a divulgarem a origem de seus **recursos** genéticos e os conhecimentos tradicionais utilizados. O objetivo é lutar contra a **biopirataria** e garantir que uma invenção seja realmente inovadora, assegurando que os países e comunidades locais potencialmente afetados autorizaram o uso de seus **recursos** genéticos, como espécies de plantas, e de seus conhecimentos tradicionais.

Os países membros da **Organização** Mundial da Propriedade Intelectual (Ompi), uma agência da ONU, estavam reunidos desde 13 de maio em Genebra.

- Aguardávamos este momento há 25 anos - disse o presidente das negociações, o embaixador brasileiro Guilherme de Aguiar Patriota.

Este é o primeiro tratado da Ompi sobre **propriedade** intelectual, **recursos** genéticos e os conhecimentos tradicionais. Também é o primeiro a incluir dispositivos específicos para os povos indígenas e as comunidades locais, destacou a agenciada Nações

Unidas.

- Demonstramos, desta maneira, que o sistema de **propriedade** intelectual pode continuar incentivando a inovação, ao mesmo tempo em que evolui de forma mais inclusiva, respondendo às necessidades de todos os países e de suas comunidades. Hoje, nós entramos para a

História em muito sentidos - afirmou o diretor-geral da Ompi, Daren Tang.

A transparência exigida pelo tratado deve reforçar a implementação do Protocolo de Nagoya, que prevê que as pessoas que fornecem **recursos** genéticos e conhecimentos tradicionais usufruam de benefícios, não necessariamente monetários, por sua utilização.

Os **recursos** genéticos, como micro-organismos, espécies animais e vegetais, ou sequências genéticas, são cada vez mais usados em várias pesquisas e invenções, como sementes e medicamentos que permitiram avanços consideráveis na saúde, no clima ou na segurança alimentar, segundo a ONU.

Mais de 30 países já exigem a divulgação dessas informações, como Brasil, China, Índia, França e Alemanha. As regras, no entanto, variam entre eles e nem sempre são obrigatórias.

Estados Unidos e Japão se "desvincularam oficialmente da decisão", mas não manifestaram oposição ao consenso.

"CPI dos Crimes Cibernéticos poderá coibir pirataria online", diz Edson Vismona



O relatório final da CPI dos Crimes Cibernéticos, divulgado no dia 31, tem, entre os oito esboços para projetos de lei, um que defende o bloqueio, por ordem judicial, de sites e aplicações com conteúdos ilícitos. A proposta é polêmica por alterar uma das leis mais debatidas na história recente da tecnologia brasileira, o Marco Civil da **Internet**.

Os críticos da CPI defendem que esta proposta passa a tratar a **internet** no Brasil sob um viés criminal e não mais cível. Para a advogada Flavia Lefèvre, representante do terceiro setor no Comitê Gestor da **Internet** (CGI), o ideal é que crimes que ferem a **propriedade** intelectual na **internet** sejam investigados pela Lei de **Direitos** Autorais, que segundo ela, carece de atualização "há anos". Com uma legislação específica para o assunto, não seria preciso "revogar uma lei geral, que é o Marco Civil da **Internet**". Hoje, crimes de **pirataria** no Brasil têm base jurídica distribuída no Código Penal, na Lei de **Direitos** Autorais, na Lei do Software, entre outras.

>> "CPI dos Crimes Cibernéticos agiu sob clima emocional e pouco técnico", diz advogada do CGI

>> A CPI de Crimes Cibernéticos mutila o Marco Civil da **Internet**?

No entanto, um grupo de 16 entidades que busca com-

bater a **pirataria** e ainda não encontra respaldo quando a infração ocorre na **internet** aderiu à redação da CPI em carta aberta. O presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP), Edson Vismona - um dos representantes que apoia o anteprojeto de lei da CPI -, defende que "aspectos relacionados à **internet** devem ser tratados em leis criadas para a **internet**". Ele também ressalta que um simples download de filme pode ajudar a financiar crimes muito mais graves no meio digital, como a pedofilia.

ÉPOCA - Como funciona o combate à **pirataria** na **internet** hoje?

Edson Vismona - Como a lei determina, você tem que entrar com uma ação alegando a violação. E isso é mais difícil na **internet**, porque os conteúdos migram rapidamente [de um site a outro, por exemplo]. Há grande dificuldade em coibir essas ofertas piratas no mundo virtual. O desafio que temos é o de encontrar meios para agilizar o ingresso de ações em relação a essas ofertas. É especialmente mais difícil quando os sites são de fora do Brasil. Com essa proposta, poderemos identificar meios para coibir o comércio ilícito via **internet**.

Presidente do Fórum Nacional Contra a **Pirataria** e a Ilegalidade (FNCP), Edson Vismona (Foto: Reprodução/GOV-MG)

ÉPOCA - Quem poderá solicitar essa ação? Qual-quer usuário da **internet**?

Vismona - Qualquer titular de direito tem legitimidade para buscar reparação judicial.

Quando se fala em mecanismo para coibir ilegalidade na **internet** - que não pode ser um espaço de impunidade total e absoluta -, sempre vem o argumento de que queremos a censura. Queremos a de-

Continuação: "CPI dos Crimes Cibernéticos poderá coibir pirataria online", diz Edson Vismona

fesa dos direitos garantidos na nossa Constituição.

ÉPOCA - Um dos projetos propostos pela CPI irá punir quem "acessar a **internet** de modo indevido". Na interpretação mais básica, baixar filme é um acesso indevido. Qual será a punição?

Vismona - Tem que dar o tratamento adequado para o crime cometido. Não queremos prender o Brasil inteiro. As pessoas têm que ter a consciência de que, ao cometer um ato ilegal, sofrerão consequências.

ÉPOCA - Quais consequências? A proposição da CPI não especifica.

Vismona - As consequências terão que ser moduladas conforme a gravidade do ato cometido. Não se pode deixar isso sem qualquer tipo de controle.

ÉPOCA - Baixar filme tem a mesma gravidade de fazer upload de pornografia não consentida, por exemplo?

Vismona - É uma questão que tem que ser avaliada e aprofundada no projeto. Podemos fazer essa modulação. Até virar projeto de lei, o texto precisa ser debatido [a próxima reunião da comissão será na terça-feira, 12].

ÉPOCA - Muitas vezes, sites como PirateBay e Popcorn Time saem do ar por um tempo e depois retornam. Como combater a **pirataria** com eficácia?

Vismona - Esse é grande desafio que nós vivemos. Precisamos buscar meios de coibir as práticas ilegais. Por exemplo, sites de pornografia infantil patrocinam esses serviços de download de conteúdo protegido. Esse é o trabalho dos criminosos. Uma pesquisa mostrou que sites aparentemente inocentes,

como os que oferecem filme de graça, são custeados por sites de pedofilia. É uma forma de o criminoso chegar ao cliente desviando um pouco a gravidade da prática. A ilegalidade geralmente não vem sozinha. A prática do download, por exemplo, que parece simples, está ligada a práticas mais perversas. O mesmo ocorre com a **pirataria** de produtos físicos. O crime está relacionado ao contrabando e ao tráfico de drogas. Não queremos de forma nenhuma afetar o acesso à cultura, à informação. O que não podemos permitir é que isso seja pervertido para facilitar práticas ilegais. Precisamos ter legalidade no ambiente virtual.

ÉPOCA - O Marco Civil da **Internet** foi debatido por cinco anos. Essas entidades que elaboraram a carta foram convidadas a participar das discussões?

Vismona - Diante da situação e tendo uma interface do comércio ilegal, tudo está interligado. Você vai perguntar: "o que tem a ver um instituto que cuida de eletrônicos preocupado com a questão da ilegalidade na **internet**?". Você tem a oferta de produtos ilegais sendo feita continuamente, a ilegalidade da **internet** afeta quem importa produto, quem fabrica. Tudo é ofertado na **internet**, principalmente em sites chineses.

ÉPOCA - Uma das críticas ao relatório da CPI é que não é necessário alterar o Marco Civil para contemplar um crime específico, como a **pirataria**. Por que não atualizar leis que já tratam da **pirataria** fora do meio digital?

Vismona - Não concordo. Temos que ter leis que direcionam dentro da **internet**. Se um aspecto é específico da **internet** ele tem que ser tratado dentro da **internet**.

ÉPOCA - Como o senhor avalia os serviços de strea-

Continuação: "CPI dos Crimes Cibernéticos poderá coibir pirataria online", diz Edson Vismona

ning pagos, como Netflix, Mubi e Spotify?

Vismona - Eles têm se mostrado como uma saída. Cada vez mais você tem meios legais de acessar conteúdos. É natural que isso aconteça. Você vai criando outros mecanismos que facilitam o acesso a produções artísticas a valores interessantes. Cai por terra o argumento de que é muito caro. Você consegue via-

bilizar um negócio que a pessoa que investe vai conseguir retorno e o cidadão tem como pagar. É isso que nós queremos, que cada vez mais que pessoas consomem produtos legais com preços factíveis. É um caminho que a indústria já identificou que está dando certo.

Painel S.A.: São João de Caruaru sai na frente e decide recolher direitos autorais

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Brasília

A prefeitura de Caruaru (PE) firmou um acordo com o Ecad, escritório que recolhe e distribui **direitos** autorais no país, e, pela primeira vez, vai recompensar artistas que tiverem suas músicas tocadas durante a festa de São João.

Rivais pelo título de a melhor festa do gênero no Nordeste, Campina Grande (PB) e São João de Petrolina (PE) negaram-se a fechar acordo e, por isso, correrão o risco de serem acionadas judicialmente para efetuar o pagamento dos direitos devidos.

Festa de São João, na cidade de Caruaru (PE)

As informações foram confirmadas pelo Ecad.

As prefeituras se negam a fazer o recolhimento por considerarem que os eventos são gratuitos, o que, segundo o Ecad, contraria a legislação vigente.

No fim de 2023, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu que a cobrança de **direitos** autorais de músicas executadas em eventos promovidos por entes públicos não está condicionada à obtenção de lucro e, com isso, os festejos juninos devem remunerar os compositores.

Em outra frente, o Ecad está tentando convencer os patrocinadores dos festejos a pressionarem as prefeituras a cumprirem com a legislação.

Com Diego Felix

Continuação: Paniel S.A.: São João de Caruaru sai na frente e decide recolher direitos autorais

LINK PRESENTE: Gostou deste texto? Assinante pode liberar sete acessos gratuitos de qualquer link por dia. Basta clicar no F azul abaixo.

Caminhos do Brasil: evento debate os prejuízos da pirataria na economia

ECONOMIA E NEGÓCIOS



Especialistas vão discutir propostas para mitigar os efeitos do mercado ilícito no país. Debate acontece às 10h desta sexta-feira, em evento promovido pelos jornais O GLOBO e Valor Econômico e rádio CBN. O Brasil teve, em 2022, um prejuízo econômico de R\$ 453,5 bilhões com ações ilegais, como contrabando, **pirataria**, roubo, concorrência desleal por fraude fiscal, sonegação de impostos e furto de energia e água, segundo o estudo "Brasil Ilegal em Números", produzido pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan) e Federação das Indústrias de São Paulo (Fiesp).

Do valor total, R\$ 136 bilhões se referem aos prejuízos diretos com os impostos que deixaram de ser arrecadados e R\$ 297 bilhões a perdas registradas por 16 setores econômicos.

Para discutir propostas para mitigar os prejuízos do mercado ilícito na economia do país, os jornais O GLOBO e Valor Econômico e a rádio CBN promovem hoje mais uma edição do "Caminhos do Brasil".

O evento acontece nesta sexta-feira, às 10h, e poderá ser acompanhado ao vivo pelo YouTube e pelo Facebook do GLOBO. Acompanhe:

Participarão do encontro Andrey Correa, secretário

executivo do **Conselho** de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP), do Ministério da Justiça, e Cristiane Foja, presidente executiva da Associação Brasileira de Bebidas (Abra-be).

Também estarão presentes Edson Vismona, presidente executivo do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), e Emerson Kapaz, CEO do Instituto Combustível Legal.

A **mediação** é de Mariana Barbosa, colunista do Globo, e Marcos de Moura e Souza, repórter especial do Valor.

O "Caminhos do Brasil" é uma iniciativa dos jornais O GLOBO e Valor Econômico e da Rádio CBN, com o patrocínio do Sistema Comércio, através da CNC, do Sesc, do Senac e de suas federações.

Marco Legal da IA: como funcionará a regulação estatal e a autorregulação



Comissão que analisa substitutivo foi prorrogada, e relatório final deve ser votado em junho
Crédito: Unsplash

O texto substitutivo do Marco Legal da Inteligência Artificial (IA) prevê tanto a regulação estatal quanto a autorregulação para empresas que trabalham com a tecnologia. A Comissão Temporária Interna sobre Inteligência Artificial no Brasil (CTIA) do Senado, que analisa o PL 2338/2023, tinha previsão de ser encerrada em 23 de maio, mas foi prorrogada por 55 dias.

Assim, o substitutivo, apresentado em abril, ainda deve mudar. O texto recebe contribuições até 22/5 - e já recebeu sugestões vindas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e do Ministério Público Federal. O relator, Eduardo Gomes (PL-TO), deve apresentar o relatório final em 5 de junho. A votação na comissão está agendada para 12 de junho, e, no plenário, para 18 de junho.

Apesar do sistema de riscos, também presente no projeto, ser semelhante ao AI Act da União Europeia, a regulação descrita nele tem elementos semelhantes aos do AI Executive norte-americano, com um sistema estatal que inclui entidades de autorregulação.

"Apesar de ter prevalecido, como os EUA, um modelo mais descentralizado e multissetorial, ainda é um nível de burocracia que vai causar um ônus, uma

série de cumprimento de requisitos que as startups [que desenvolvem IA] não estão aparelhadas para atender", diz Solano de Camargo, presidente da Comissão de Privacidade, Proteção de Dados e IA da OAB/SP e sócio da LBCA.

SIA

Esse sistema foi batizado de Sistema Nacional de Regulação e Governança de Inteligência Artificial (SIA). Ainda está por definir qual será a autoridade competente centralizadora. O poder Executivo tomará a decisão. Outros integrantes do SIA são os órgãos setoriais estatais, o Conselho Administrativo da Defesa e Concorrência (CADE), além de entidades de autorregulação e as entidades acreditadas de certificação.

Apesar da ausência de outros tipos de representantes, isso ainda pode ser ajustado, diz Karin Klemp, sócia do Cascione Advogados. "Um dos jeitos é convidar pessoas indicadas por associações, órgãos de classe, para reuniões abertas ao público", diz. "É possível seguir o caso da ANPD, onde há o conselho diretor mas também o consultivo, e lá temos a sociedade civil participando".

Segundo o substitutivo, o objetivo do sistema é "valorizar e reforçar as competências regulatórias, sancionatórias e normativas das agências e órgãos reguladores setoriais em harmonia com as correlatas gerais da autoridade competente que coordena o SIA". Em caso de controvérsia entre os integrantes do SIA, "caberá à Câmara de **Mediação** e de Conciliação da Administração Pública Federal a resolução".

Assim, será possível padronizar exigências regulatórias, fiscalizatórias e sancionatórias por meio de um "fórum permanente de comunicação". O SIA também será responsável por publicizar incidentes

Continuação: Marco Legal da IA: como funcionará a regulação estatal e a autorregulação

"graves, notadamente quando afetarem direitos fundamentais" envolvendo IA.

O projeto descreve o tipo de medidas de governança que devem incidir sobre sistemas de IA considerados de alto risco - mas sem detalhes, que devem ser discutidos pelo SIA na fase de regulamentação. Por exemplo, redações sobre as ações de governança a serem adotadas como "medidas [] para a mitigação e prevenção de potenciais vieses discriminatórios" e "medidas de conscientização, treinamento e capacitação do seu pessoal e outras pessoas que se ocupam da operação e utilização de sistemas de IA em seu nome" abrem margem para discussões sem apontar ações concretas a serem tomadas pela empresa.

"A possibilidade de fazer regulamentação por profissionais da área é uma boa iniciativa, mas, com um projeto tão pesado e minucioso, sobra pouco espaço para isso", diz José Mauro Decoussau Machado, sócio do Pinheiro Neto Advogados. "Esse aspecto de "regulamentar depois", definir hipóteses depois, é tipicamente brasileiro, do afã de tentar regular o que não se tem clareza. Até que ponto isso vale a pena?".

Autoridade competente

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) são algumas das cotadas para exercer o papel de autoridade competente. Quem ganhar esse papel ficará responsável por "estimular a adoção de boas práticas, inclusive códigos de conduta, no desenvolvimento e utilização de sistemas de inteligência artificial".

Também terá o poder de "celebrar, a qualquer momento, compromisso com agentes de inteligência artificial para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa no âmbito de processos administrativos".

Como representante internacional do Brasil em assuntos de IA, a autoridade pode promover ações de

cooperação internacional. Também será esse órgão que credenciará "instituições, mediante critérios estabelecidos em regulamento sujeito a consulta pública, para acesso a dados para fins de auditorias".

É também a autoridade que determinará a realização de auditorias externas, além de ela mesma "realizar auditorias internas de sistemas de inteligência artificial quando necessária para a aferição de conformidade com esta Lei".

Sanções

A autoridade competente também aplicará sanções às empresas de tecnologia em caso de infrações. Elas podem variar de uma advertência até uma multa "limitada, no total, a R\$ 50 milhões de reais por infração, sendo, no caso de pessoa jurídica de direito privado, de até 2% (dois por cento) de seu faturamento".

As punições também podem incluir publicização da infração e a proibição ou restrição para participar de regime de sandbox regulatório (o espaço previsto em lei para experimentação tecnológica) por até cinco anos. Entre as possíveis sanções, também está a "suspensão parcial ou total, temporária ou definitiva do desenvolvimento, fornecimento ou operação do sistema de inteligência artificial" e a proibição de uso de certas bases de dados.

A autoridade competente definirá como se dará a apuração da infração a partir de consultas públicas. "As sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade da ampla defesa, de forma gradativa, isolada ou cumulativa", segundo o substitutivo.

A gravidade e a natureza das infrações, bem como a boa-fé e a cooperação do infrator e a adoção de mecanismos de amortização de riscos estão entre os critérios considerados para o nível da sanção, e a expectativa é que sejam objetivamente descritos após regulamentação.

Continuação: Marco Legal da IA: como funcionará a regulação estatal e a autorregulação

Autorregulação

A autorregulação é prevista sob a forma de associações, e "cabará à autoridade competente regulamentar os requisitos vinculantes para a instituição de entidade autorreguladora, em colaboração com as demais agências e órgãos reguladores do SIA".

Segundo o substitutivo, as instituições de autorregulação podem estabelecer critérios técnicos dos sistemas de inteligência artificial aplicada e "definição contextual de estruturas de governança". No entanto, "a autoridade competente poderá sustar as normas de autorregulação [] relativas ao uso de inteligência artificial de alto risco".

Algumas das ferramentas que empresas de tecnologia têm usado para aplacar riscos de compliance são a resolução da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre IA e também as recomendações da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento

Econômico (OCDE) sobre o tema.

"A autorregulação é válida e já está acontecendo para empresas preocupadas com preceitos ESG [ambientais, sociais e de governança, na sigla em inglês]", diz Karin Klemp. "Mas a regulação estatal é necessária para definir melhor os agentes dentro do âmbito de atividades de IA". Um exemplo é a diferenciação entre o desenvolvedor da tecnologia e aquele que a aplica, chamado de deployer. "O conceito do deployer ainda está muito vago na lei. Se você for olhar a fundo, o indivíduo usuário pode ser considerado 'deployer'", explica a advogada, para quem isso poderia trazer sanções desproporcionalmente pesadas para usuários.

Nino GuimarãesDanielly Fernandes

Corrida e contrafação



A **falsificação** de produtos esportivos prejudica marcas, vendedores licenciados, consumidores, arrecadação de impostos e pode financiar atividades ilícitas. A crescente popularidade das corridas de rua aumentou a demanda por insumos esportivos, destacando a importância de investimentos em tecnologias para melhorar a performance dos corredores, especialmente em tênis.

Corrida e contrafação Natalia Gigante A **falsificação** de produtos esportivos prejudica marcas, vendedores licenciados, consumidores, arrecadação de impostos e pode financiar atividades ilícitas. A crescente popularidade das corridas de rua aumentou a demanda por insumos esportivos, destacando a importância de investimentos em tecnologias para melhorar a performance dos corredores, especialmente em tênis. sexta-feira, 24 de maio de 2024 Atualizado às 07:20 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Quando se pensa em **falsificação** de produtos do ramo esportivo, muito se fala na venda de camisas esportivas dos clubes para os quais torcemos. Tal contrafação é nociva sob diversas perspectivas: prejudica o titular das marcas, que deixa de obter retorno pelos investimentos realizados, gera problemas con-

correnciais aos vendedores que buscam o devido licenciamento e investem em produtos originais, engana consumidores desatentos, reduz a arrecadação de impostos e os lucros do próprio time do coração e ainda pode financiar redes de atividades ilícitas.

Além da referida contrafação, cumpre destacar outra seara do ramo esportivo que, muitas vezes passa despercebida, mas que é de extrema relevância para atletas sejam profissionais ou amadores: a **falsificação** de insumos esportivos.

De acordo com a Ticket Sports, maior plataforma de venda de inscrições para eventos esportivos no Brasil, entre 2022 e 2023 houve um aumento de 20% nas inscrições de pessoas em eventos relacionados a corrida de rua no país. É esperado que esse número cresça ainda mais esse ano. A percepção sobre este dado não se dá apenas nos números, basta acompanhar as redes sociais: muito provavelmente você observará que alguns de seus amigos aderiram ao esporte.

Junto com o aumento da popularidade do esporte, vem a resposta do mercado com a venda e divulgação de todo tipo de produto relacionado à melhora de performance. E as marcas estão atentas a estas movimentações, investindo em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia para entregar os melhores produtos para os consumidores. Em relação aos tênis - principal insumo buscado por corredores (embora alguns o façam descalços, bom assunto para outro artigo), observa-se variada gama de tecnologias voltadas a reduzir o impacto, corrigir tipos de pisadas, gerar mais estabilidade, economizar energia do corredor com placas de propulsão, além do investimento em materiais tecnológicos que não cedem e secam rapidamente.

Além da expansão do mercado legal esportivo, nota-se também aumento na contrafação e na criação de sites e páginas fraudulentas buscando atrair atletas desavisados.

Continuação: Corrida e contrafação

Nesse caso, além de todos os danos pontuados e conhecidos em relação a venda de produtos falsificados, destaca-se ainda o risco à saúde. As tecnologias associadas aos tênis de corrida buscam, ainda, a proteção de articulações e a prevenção de lesões. Tênis contrafeitos são produzidos sem qualquer controle de qualidade. Mesmo que a aparência seja semelhante (embora essa premissa também seja contestável), a qualidade certamente será inferior.

A corrida é um esporte associado ao impacto. Para garantir longevidade, é importante investir no treinamento e no uso de materiais adequados. A educação nesse sentido é importante, não só para proteger o mercado e garantir que as marcas sejam incentivadas a continuar investindo em melhores tecnologias, mas também para proteger o corpo de quem treina. Logicamente, há aquela contrafação mais óbvia, no qual o consumidor sabe que está adquirindo um produto paralelo. Mas há ainda um mercado ainda mais capcioso, o online, no qual muitas vezes o consumidor acredita estar em um site oficial, mas está em uma página "pirata". Sobre estes os cuidados devem ser dobrados.

Além da possibilidade de nunca receber o produto e ter os seus dados coletados para os mais variados e ilegais fins, há a possibilidade de recebimento de um produto contrafeito. Para evitar estes riscos, medidas simples podem ser tomadas. A primeira delas é: pesquise. Buscar por páginas oficiais, canais oficiais de venda é simples e pode ser realizado em qualquer buscador online. É importante a atenção a publicidade patrocinada e a preços oferecidos muito abaixo dos praticados. Se optar por revendedores, é importante buscar por canais oficiais de distribuição das marcas.

Também acompanhando o aumento na contrafação, os titulares das marcas também devem adotar medidas proativas para atacar o mercado de produtos contrafeitos, online e offline.

Natalia Gigante Sócia da Daniel Advogados e Mestre em **Propriedade** Intelectual e Inovação. Daniel Advogados

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 5, 8

Pirataria | Biopirataria

4

Patentes

4

Propriedade Intelectual

4, 5, 14

Entidades

4

Pirataria

5, 10, 14

Arbitragem e Mediação

11